

METADADOS DA CAOP 2024

IDENTIFICAÇÃO

Designação: Carta Administrativa Oficial de Portugal

Designação abreviada: CAOP 2024

Versão: 2024

Descrição: Limites Administrativos Oficiais ao nível da Freguesia, Concelho, Distrito/Ilha. Estes limites têm igualmente correspondência com as NUTS I, NUTS II e NUTS III.

Tipo: Temático

Tema: Limites Administrativos

CARACTERÍSTICAS

Data de publicação: 27 de Fevereiro de 2025

Modelo de Dados:

A CAOP 2024 foi estruturada tendo por base o Catálogo de Entidades descrito de acordo com as normas ISO e segundo um modelo de dados com entidades do tipo área e linha, com atributos harmonizados de acordo com o projecto EuroBoundaryMap versão 3.0 da Eurogeographics (EBM V3.0).

Formato dos Dados:

A CAOP foi produzida e armazenada numa Geodatabase ESRI (Versão 9.3) e é disponibilizada através de *download* gratuito de vários ficheiros em formato Shapefile, através do Serviço de Dados Geográficos e do visualizador da DGT.

Escala/Resolução Espacial:

No mínimo, tem o rigor associado à escala 1:25 000, existindo informação da CAOP obtida a partir de dados com diferentes escalas.

Fonte dos dados:

Os limites administrativos representados na CAOP têm origem em diversas fontes e as sucessivas atualizações de limites administrativos deram origem à publicação das várias versões da CAOP.

Sobre a base de partida composta pelos limites da Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI), obtidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em colaboração como o ex-Instituto Geográfico do Exército (ex-IGeoE) na altura dos trabalhos dos Censos 2001 e que deram origem à CAOP V2.0 publicada em 2003, foram integrados gradualmente na CAOP limites administrativos mais precisos, tais como:

- Os limites administrativos constantes das secções de Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR) para os concelhos onde este vigora;
- Os limites administrativos descritos em diplomas oficiais de criação de freguesia/concelhos;
- Os limites administrativos acordados entre autarquias no âmbito dos Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA) - conjunto de trabalhos técnicos conducentes à delimitação administrativa.

CAOP 2024:

A versão deste ano da CAOP, a CAOP 2024 resultou de alterações aos limites administrativos de freguesias, decorrentes da publicação de vários diplomas.

A relação entre as entidades administrativas com as NUTS I, II e III está de acordo com o Regulamento delegado 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022 e com a Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro.

Alterações efetuadas:

- Alteração da representação de limites administrativos com base na Lei nº 21/2024 de 15 de fevereiro, respeitante às freguesias de Foros de Arrão (município de Ponte de Sor) e União das freguesias de Parreira e Chouto (município da Chamusca);
- Alteração da representação de limites administrativos com base na Lei nº 27/2024 de 26 de fevereiro, respeitante às freguesias de Fonte Longa e União das freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores) (município de Carrazeda de Ansiães).

Carta Base: CAOP 2023

Estado de Desenvolvimento: Completo

Frequência de Actualização: Frequência mínima anual

Informação associada ao ficheiro de troços

- Estado do limite;
- Tipo de limite.

Informação associada ao ficheiro de polígonos

- Tipo de entidade administrativa;
- Área da entidade administrativa;
- Área total da freguesia.

Informação descritiva para associar aos ficheiros da CAOP em vigor:

- Metadados da CAOP2024;
- Áreas das freguesias, concelhos e distritos;
- Fontes (associadas aos troços);
- Relação entre as freguesias e as NUTSI, II e III;
- Informações extra relacionadas com as Freguesias, como sejam as denominações das freguesias anteriores que deram origem às novas agregações, denominações antigas, os diplomas oficiais de criação, alteração de limites ou de denominação de freguesia.

Formato(s) Disponível(eis): Shapefile (SHP)

COBERTURA ESPACIAL

Área Geográfica: Portugal

REFERENCIAÇÃO GEOGRÁFICA

Continente: PT-TM06/ ETRS89

O ETRS89 (European Terrestrial Reference System) é o sistema de referência global recomendado pela EUREF (European Reference Frame, subcomissão da IAG - Associação Internacional de Geodesia) estabelecido através de técnicas espaciais de observação. O estabelecimento do ETRS89 em Portugal Continental foi efectuado com base em campanhas internacionais (realizadas em 1989, 1995 e 1997), que tiveram como objectivo ligar convenientemente a rede portuguesa à rede europeia. Nos anos subsequentes, toda a Rede Geodésica de 1ª e 2ª ordem do Continente foi observada com GPS, tendo o seu ajustamento sido realizado fixando as coordenadas dos pontos estacionados nas anteriores campanhas internacionais.

Elipsóide de referência: GRS80 (*Geodetic Reference System 1980*)

Proiecção cartográfica: Transversa de Mercator

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 39° 40' 05.73" N

Longitude da origem das coordenadas rectangulares: 8° 07' 59.19" W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em **M** (distância à Meridiana): 0 m

Em **P** (distância à Perpendicular): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 1

Arquipélagos dos Açores e Madeira : PTR08-UTM/ITRF93

O estabelecimento do PTR08-UTM nas Regiões Autónomas de Portugal baseia-se na ligação das redes geodésicas ao sistema ITRF93 (International Terrestrial Reference Frame 1993), suportada pela solução da campanha internacional TANGO 1994 (Trans-Atlantic Network for Geodynamics and Oceanography) onde foram observados com GPS pelo menos um vértice geodésico de cada ilha. Nos anos subsequentes (entre 1995 e 2005) foram observadas com GPS as redes geodésicas de todas as ilhas, tendo o seu ajustamento sido efetuado constringendo as observações às coordenadas resultantes da anterior campanha internacional.

Açores Grupo Ocidental: PTR08-UTM/ITRF93

Elipsóide de referência: GRS80 (*Geodetic Reference System 1980*)

Proiecção cartográfica: UTM (*Universal Transverse Mercator*)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 25 da projecção UTM): 33° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em **E** (Easting): 500 000 m

Em **N** (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0.9996

Açores Grupo Central e Oriental: PTR08-UTM/ITRF93

Elipsóide de referência: GRS80 (*Geodetic Reference System 1980*)

Projeção cartográfica: UTM (*Universal Transverse Mercator*)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 26 da projeção UTM): 27° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em **E** (Easting): 500 000 m

Em **N** (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0.9996

Madeira: PTR08-UTM/ITRF93

Elipsóide de referência: GRS80 (*Geodetic Reference System 1980*)

Projeção cartográfica: UTM (*Universal Transverse Mercator*)

Latitude da origem das coordenadas rectangulares: 0°

Longitude da origem das coordenadas rectangulares (fuso 28 da projeção UTM): 15° W

Falsa origem das coordenadas rectangulares:

Em **E** (Easting): 500 000 m

Em **N** (Northing): 0 m

Factor de escala no meridiano central: 0.9996

CRÉDITOS

Produtor da informação analógica: DGT

Produtor da informação digital: DGT, ex-IGeoE, INE, Regiões Autónoma da Madeira, Região Autónoma dos Açores e Autarquias

Detentor / Distribuidor da informação digital: DGT